



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº49/2025

Designa os membros do Comitê de Gestão de Pessoas e Integridade da Justiça Federal na Paraíba.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentada pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009](#), alterada pela [Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o [Ato nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, **para o período de 01/abril/2025 a 31/março/2027**;

CONSIDERANDO o estabelecido no [art. 6º da Resolução Pleno nº 6, de 11 de maio de 2022](#), do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que, ao aprovar o Plano Regional de Segurança Institucional da Justiça Federal da 5ª Região, incumbiu ao Diretor do Foro a definição do Comitê de Segurança da Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria da Direção do Foro nº 44, de 03 de abril de 2025](#), que instituiu o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba; e,

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo SINDJUF/PB - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba, por meio do Ofício D.A nº 36/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a compor o **Comitê de Gestão de Pessoas e Integridade** da Justiça Federal na Paraíba, **no biênio 2025-2027**, nos termos dispostos na [Seção IV do Capítulo III da Portaria da Direção do Foro nº 44/2025](#), os seguintes membros:

I - Thiago Batista de Ataíde, Juiz Federal que o presidirá;

II - Albertino Pierre da Costa, Diretor da Secretaria Administrativa, que presidirá o comitê nas ausências do magistrado;

III - Hélio Luiz Pessoa de Aquino, Diretor da 5ª Vara Federal;

IV - Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas;

V - Rebeca Poliana Guimarães Nascimento, Supervisora da Seção de Legislação de Pessoal; e,

VI - Cláudia Maria de Medeiros Travessos, servidora indicada pelo SINDJUF/PB , entidade representativa dos servidores da Instituição.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria da Direção do Foro nº 128, de 05 de outubro de 2022](#).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR DO FORO**, em 14/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5009441** e o código CRC **D6B07297**.